



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 157 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 013/22
Substitui o Anexo II da Lei Complementar
Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições
do cargo de Agente de Apoio à Saúde

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/04/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 18/04/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários =
Abstenções =
10/04/23 [Assinatura]

ATUAÇÃO

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários =
Abstenções =
18/04/23 [Assinatura]

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2456
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 /2022.

Substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, fica substituído pelo que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante, em razão da alteração da descrição sumária das atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2022.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/04/23
Márcio Gustavo Bernardes Reis
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 18/04/23
Márcio Gustavo Bernardes Reis
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	-
Abstenções	-
10/04/23	Márcio Gustavo Bernardes Reis

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	-
Abstenções	-
18/04/23	Márcio Gustavo Bernardes Reis



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-9356
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 073/2022.

Jaguariúna, em 1º de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.

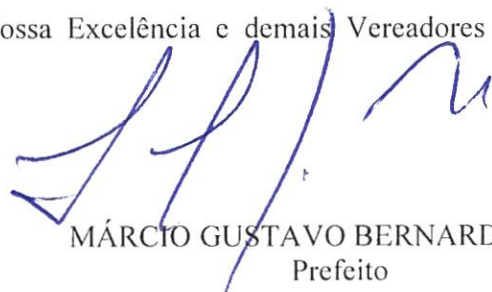
Com efeito, as atribuições atuais do cargo Agente de Apoio à Saúde, previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 209/2012, são: “exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da unidade de vigilância da Secretaria Municipal de Saúde. Cuidar, tratar e alimentar animais apreendidos e recolhidos no canil municipal e executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais”.

De fato, porém, essas atribuições podem ser realizadas por outros cargos, tais como Agente Comunitário de Saúde e Agente de Serviços Gerais.


Neste sentido, propõe-se a alteração da descrição do cargo, devendo o Agente de Apoio à Saúde: “exercer atividades de apoio aos serviços da saúde, compatíveis com seu nível de formação, tais como, execução de tarefas administrativas, recepção, atendimento ao público, atendimento telefônico, organização de consultórios, busca ativa de pacientes, visitas domiciliares, organização de arquivo, organização de estoques, entre outros”.

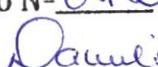
A alteração pretendida não implica na geração de despesas ao município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e respeito.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE 06/12/2022

PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1434</u>
Fls. Nº	<u>249</u>
Livro Nº	<u>042</u>
<u>05/12/22</u>	
Secretária	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP.

Projeto de Lei Complementar nº 013/2022

“Substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.”

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do artigo 71, VI combinado com o artigo 23, VII, b, ambos do Regimento Interno, requerer que seja expedido Ofício solicitando ao Poder Executivo informações sobre os motivos, necessidade e interesse público das modificações nas atribuições do cargo de agente público de saúde, bem como para que informe sobre a possibilidade de opção do servidor público realizar escolha sobre as modificações estabelecidas no projeto de lei em epígrafe.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de fevereiro de 2023.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Agente de Manutenção	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.
Agente de Serviços de Alimentação	Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.
Agente de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realiza serviços básicos de copa e cozinha, bem como demais serviços correlatos.
Agente Operacional	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de dos próprios municipais e outras atividades.
Jardineiro	Realizar serviços de jardinagem em parques, jardins e logradouros públicos, de acordo com normas e procedimentos da área.
Sepultador	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Agente de Apoio à Saúde	Exercer atividades de apoio aos serviços da saúde, compatíveis com seu nível de formação, tais como, execução de tarefas administrativas, recepção, atendimento ao público, atendimento telefônico, organização de consultórios, busca ativa de pacientes, visitas domiciliares, organização de arquivo, organização de estoques, entre outros.
Auxiliar de Enfermagem	Desenvolver atividades auxiliares de enfermagem, sob supervisão direta dos enfermeiros, nas unidades de atendimento e nos programas de saúde da Prefeitura.
Cuidador de Idoso	Cuidar de pessoas idosas, a partir de objetivos estabelecidos pelo programa, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Eletricista	Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.
Mecânico de Veículos	Realizar reparos e manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos automotores da Prefeitura. Substituir peças e testar o desempenho de componentes e sistemas dos veículos.
Motorista	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
Operador de Máquinas	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais. Preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Auxiliar na execução de obras públicas. Realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades.
Operador Locutor de Rádio	Manusear a mesa de som, colocando músicas, vinhetas e informações.
Pajem	Executa serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Executa atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa. Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde. Realiza outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.
Vigilante Patrimonial	Proteger os bens, serviços e instalações públicas do Município e áreas de convivência Municipais. Inspeccionar áreas e instalações prediais fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas. Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos. Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação dos ocupantes nos próprios municipais, e executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
-------	-----------------------------------



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Agente de Mobilidade	Controlar e fiscalizar o trânsito nas ruas do Município, realizando operações especiais nas vias públicas, advertir e aplicar autos de infração de trânsito e à concessionária do transporte urbano, e executar outras atividades afins e correlata.
Agente Educacional	Propiciar à criança o desenvolvimento global e harmonioso, em todos os aspectos (social, afetivo, cognitivo e perceptivo-motor), respeitando as normas e procedimentos da Secretaria de Educação. Responsabilizar-se por uma classe dentro da Unidade Escolar. Planejar e executar o Plano de Aula (Semanário), respeitando os objetivos da Proposta Pedagógica. Realizar outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.
Agente Social	Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade. Assessorar em atividades específicas da área de atuação. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.
Agente de Desenvolvimento Infantil	Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados de crianças em suas necessidades diárias, sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação.
Assistente de Gestão Pública	Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas e na recepção e cadastramento dos pacientes. Efetuar a higienização e conservação dos instrumentos e equipamentos utilizados.
Desenhista	Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.
Fiscal	Efetua a fiscalização em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Município, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, elaborando relatórios de controle e apuração. Emite e lavra notificações e autos de infração, entre outros dispositivos de atuação.
Inspetor de Alunos	Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola.
Operador de Bombas	Operar todo o processo de captação de água, manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos; Controlar níveis de reservatórios; Verificar o funcionamento de dosadores; Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento da água; Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor; Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Operador de ETA	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos, operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.
Protético	Executar a confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos, conforme orientação dos cirurgiões dentistas.
Técnico Agrícola	Planejar, executar e monitorar atividades relacionadas aos processos e programas de agricultura local, atendendo e prestando assistência técnica aos municípios e a outros departamentos da administração.
Técnico Ambiental	Executar atividades técnicas na área ambiental, desenvolvendo estudos e análises e prestando suporte ao licenciamento e monitoramento ambiental da área do Município.
Técnico de Contabilidade	Coordenar e executar serviços de contabilidade financeira orçamentária e patrimonial da Prefeitura.
Técnico de Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação de pacientes.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
Técnico de Gravação	Gravar vinhetas, jornais e programas.
Técnico de Saúde Bucal	Executar atividades de suporte técnico ao Cirurgião Dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes.
Técnico de Segurança do Trabalho	Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.
Técnico em Tecnologia de Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Telefonista	Operar centrais telefônicas nas unidades da Prefeitura, atendendo e repassando ligações telefônicas de acordo com procedimentos estabelecidos.
Topógrafo	Realizar levantamento para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Analisar documentos e informações cartográficas; entre outras atividades correlatas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
	ENSINO SUPERIOR
Analista de Gestão Pública	Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramentos de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão pública.
Analista de Saneamento	Planejar, organizar, orientar, acompanhar e realizar os ensaios, análises químicas, físico-químicas e biológicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Ser responsável técnico pelos procedimentos de laboratório e controle de qualidade. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais das atividades de água e esgoto. Auxiliar no aprimoramento da capacidade e produtividade das Estações de Tratamento.
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, e outras atividades correlatas a área.
Assistente Social	Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.
Auditor Fiscal Tributário	Realizar auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISS; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos-fiscais; fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pelo município; julgar processos do contencioso administrativo-fiscal; elaborar atos administrativos; realizar estudos econômico-tributários; coordenar os sistemas de informação e administrar as unidades de fiscalização; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; verificar a exatidão do recolhimento dos tributos, das alterações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação tributária; proferir pareceres, manifestações e despachos em expediente administrativo; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Bibliotecário	Desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais.
Biólogo	Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente, em especial.
Contador	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, entre outros.
Dentista	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Educador Esportivo	Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.

2



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Enfermeiro	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
Engenheiro	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.
Farmacêutico	Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica à equipe de saúde do Município. Realizar fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos.
Fisioterapeuta	Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.
Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.
Geólogo	Realizar levantamentos, análises e medições de parâmetros geológicos e geofísicos, contribuindo para a obtenção de indicadores ambientais. Realizar vistorias em campo e elaborar mapas e relatórios técnicos.
Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico da Família	Prestar assistência médica integral aos membros das famílias das áreas geográficas de abrangência, efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da população, no âmbito do Programa Saúde da Família.
Médico do Trabalho	Executar medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.
Médico Veterinário	Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.
Pedagogo	Planejar, organizar, desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia clínica. Realizar análises, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Procurador	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar o município quanto aos aspectos legais e jurídicos relacionados à sua atividade fim e representar juridicamente a Prefeitura em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.
Psicólogo	Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Terapeuta Ocupacional	Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 626/2022

Jaguariúna, 07 de dezembro de 2022

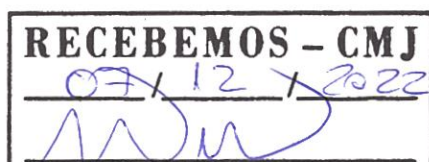
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Casa Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, do Executivo Municipal, substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde, lido em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



013

Jaguariúna, 17 de fevereiro de 2023

Ofício nº 060/2023 - PRE

Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

Senhor Prefeito;

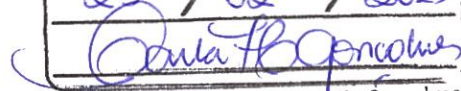
Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, (cópia anexa) sobre esclarecimentos a respeito *Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 do Executivo Municipal que substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.*

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

RECEBEMOS

23 / 02 / 2023


Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves
RG: 28.431.798-6
Assistente de Gestão Pública
Secretaria de Governo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP.

Projeto de Lei Complementar nº 013/2022

“Substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.”

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do artigo 71, VI combinado com o artigo 23, VII, b, ambos do Regimento Interno, requerer que seja expedido Ofício solicitando ao Poder Executivo informações sobre os motivos, necessidade e interesse público das modificações nas atribuições do cargo de agente público de saúde, bem como para que informe sobre a possibilidade de opção do servidor público realizar escolha sobre as modificações estabelecidas no projeto de lei em epígrafe.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de fevereiro de 2023.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL Nº 0010 / 2021 – CONCURSO PÚBLICO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Jaguariúna, de acordo com o Processo Administrativo nº 015116/2020, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de **AGENTE DE APOIO À SAÚDE**; de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**; de **AGENTE DE MANUTENÇÃO**; de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**; de **AGENTE OPERACIONAL**; de **ANALISTA DE SANEAMENTO**; de **ARQUITETO**; de **ASSISTENTE SOCIAL**; **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**; de **BIBLIOTECÁRIO**; de **CONTADOR**; de **DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA)**; de **DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS)**; de **DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)**; de **DENTISTA (PROTESISTA)**; de **DESENHISTA**; de **EDUCADOR ESPORTIVO**; de **ELETRICISTA**; de **ENFERMEIRO**; de **ENGENHEIRO (AMBIENTAL)**; de **ENGENHEIRO (CIVIL)**; de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**; de **FARMACÊUTICO**; de **FISCAL**; de **FISIOTERAPEUTA**; de **FONOAUDIÓLOGO**; de **INSPECTOR DE ALUNOS**; de **JARDINEIRO**; de **JORNALISTA**; de **MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)**; de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)**; de **MÉDICO (GINECOLOGISTA)**; de **MÉDICO (INFECTOLOGISTA)**; de **MÉDICO (PEDIATRA)**; de **MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)**; de **MÉDICO DO TRABALHO**; de **MÉDICO VETERINÁRIO**; de **MOTORISTA**; de (CNH C); de **MOTORISTA**; de (CNH D HABILITADO PARA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA); de **MOTORISTA**; de (CNH D HABILITADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO); de **NUTRICIONISTA**; de **OPERADOR DE BOMBAS**; de **OPERADOR DE ETA**; de **OPERADOR DE ETE**; de **OPERADOR DE MÁQUINAS**; de **OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO**; de **PEDAGOGO**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA)**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILE)**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA**; de **PSICÓLOGO**; de **SEPULTADOR**; de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**; de **TÉCNICO DE GRAVAÇÃO**; de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**; de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**; de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**; de **TOPÓGRAFO** e de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência (art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos nas tabelas constantes dos **itens 1.2.1. até 1.2.4.** deste Edital e que estão separadas pelas respectivas escolaridades:
 - 1.2.1. **CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Agente de Manutenção	02	02	00	2.163,33	40	Ensino fundamental incompleto



016

Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	01	01	00	2.163,33	40	Ensino médio completo
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	01	01	00	3.139,26 3.946,90	150 horas 190 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental ou Normal Superior ou Magistério Nível Médio
Técnico de Enfermagem	02	02	00	2.563,19	40	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e registro ativo no respectivo órgão de classe
Técnico de Gravação	01	01	00	2.563,19	30	Ensino médio completo
Técnico de Saúde Bucal	CR	CR	00	2.353,74	40	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Técnico de Segurança do Trabalho	01	01	00	3.969,68	40	Ensino médio completo, curso técnico em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho
Topógrafo	01	01	00	2.563,19	40	Ensino médio completo, curso técnico em topografia ou agrimensura e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe

1.2.4.CARGOS COM SUPERIOR COMPLETO

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Analista de Saneamento	01	01	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Química, ou Biologia ou Engenharia ou curso de tecnólogo em saneamento e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Arquiteto	01	01	00	6.234,91	40	Curso superior completo em Arquitetura e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Assistente Social	02	01 ou 02	00	4.340,74	30	Curso superior completo em Serviço Social e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Bibliotecário	CR	CR	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Biblioteconomia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Contador	01	01	00	6.234,91	40	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional ativo no CRO
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional ativo no CRO; título de especialização em odontologia para pacientes com necessidades especiais

						profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Ginecologista)	01	00	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela FEBRASGO (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia) e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Infectologista)	CR	CR	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Infectologia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Pediatra)	CR	CR	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Pediatria e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico de Família (Generalista)	01	01	00	12.210,51	40	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Medicina da Família e Comunidade e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico do Trabalho	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico Veterinário	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Nutricionista	01	01	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Nutrição e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Pedagogo	01	01	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia
Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Artes com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Ciências com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Professor de Educação	01	01	00	2.775,80	120 horas	Habilitação específica

						vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Matemática com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Psicólogo	01	01	00	4.340,74	20	Curso superior completo em Psicologia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	00	4.340,74	30	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe

Obs.: os candidatos aprovados nos cargos com CR – Cadastro Reserva – serão convocados após o vencimento do concurso com prazo de validade ainda vigente ou depois de esgotada a lista de aprovados, de acordo com o número de vagas existentes.

- 1.3. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não fornecerão informações por telefone e/ou pessoalmente relativamente aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 1.3.1. Quando da nomeação e posse – para efeito de comprovação – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na(s) respectiva(s) tabela(s) do **item 1.2.** deste Edital.
- 1.4. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de março/2020. A Prefeitura oferece, ainda, vale alimentação no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e vale refeição de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por dia útil trabalhado.
- 1.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- 1.6. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria da respectiva lotação, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horário semanal. Estará sujeito, ainda, ao cumprimento do estágio probatório.
- 1.7. É de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
- 1.8. As atribuições a serem exercidas em cada um dos Cargos em Concurso encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.3. São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da posse**): ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e



- cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal), atentando para a veracidade de todas as informações;
- f) transmitir os dados da inscrição;
- g) imprimir o boleto bancário;
- h) efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Cargos	Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Agente de Manutenção Agente de Serviços Gerais Agente Operacional Jardineiro Sepultador	Ensino fundamental incompleto	R\$ 45,00
Agente de Apoio à Saúde Eletricista Motorista (CNH C) Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância) Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo) Operador de Máquinas Operador Locutor de Rádio Vigilante Patrimonial	Ensino fundamental completo	R\$ 45,00
Agente de Desenvolvimento Infantil Auxiliar de Saúde Bucal Desenhista Inspetor de Alunos Operador de Bombas Operador de ETA Operador de ETE Professor de Educação Básica I – PEB I Técnico de Enfermagem Técnico de Gravação Técnico de Saúde Bucal Técnico de Segurança do Trabalho Topógrafo	Ensino médio ou técnico completo	R\$ 65,00
Analista de Saneamento Arquiteto Assistente Social Bibliotecário Contador Dentista (Clínico Geral ou Generalista) Dentista (Especialista em Pacientes Especiais) Dentista (Odontopediatra) Dentista (Protesista) Educador Esportivo Enfermeiro Engenheiro (Ambiental) Engenheiro (Civil) Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fiscal Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Jornalista Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental) Médico (Clínico Geral) Médico (Ginecologista) Médico (Infectologista)	Ensino superior completo	R\$ 95,00



- b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o CPF e sua senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
- c) localizar este Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG1901;
- d) acessar o *link* "Envio de Documentos", anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 2.10.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 2.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.
- 2.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).
- 2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 16.09.2021**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.10.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de jurado **tem previsão de 24.09.2021** para sua **publicação, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de jurado.
- 2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, a Prefeitura de Jaguariúna ou a Fundação VUNESP cancelará sua inscrição e, em consequência, terá anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
- 2.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
- 2.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
- 2.13.2. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.13. e 2.13.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Jaguariúna ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.



conforme disposto no **item 3.1.2. e alíneas "b" e "b.1."**, deste Edital;

i) clicar em 'Confirmar a Inscrição';

j) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até às 23h59min de 30 de julho de 2021.**

3.1.3.1. O documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.1.3.2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.1.3.3. O candidato poderá, durante o período **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min do dia 30 de julho de 2021**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.4. Após as **23h59min de 30 de julho de 2021** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.1.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.6. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.1.7. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.

3.1.8. O candidato que – **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min de 30 de julho de 2021** – deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções do **item 3.1.2. e alíneas "b" e "b.1."** deste Edital) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

3.1.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **a partir das 10 horas de 10 de agosto de 2021**, na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.9.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 11 de agosto de 2021 às 23h59min de 12 de agosto de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

3.1.9.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.1.9.2.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.1.10. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", com **data prevista para 19 de agosto de 2021.**

3.1.11. O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 3.1.9.2.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário **até às 18 horas do dia 23 de agosto de 2021**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição **nesse mesmo dia**, devendo observar o disposto na **alínea "h"**, do **item 2.9.**, deste Edital.

3.1.11.1. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

3.1.12. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.



"Área do Candidato", no *link* "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.9.3. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", com **data prevista de 24 de setembro de 2021**.

4.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

4.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020).

5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identidade**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc.

5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

5.1.2.1. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.2. A candidata lactante deverá – até a semana que antecede a data de realização da(s) prova(s) – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou por meio do *link* "Área do Candidato" – "FALE CONOSCO" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da respectiva prova dessa candidata.

5.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato, **antes de se inscrever**, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, concorrerá – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a pessoas com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.



- 6.6.3. O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
 - b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 6.7. Para o envio da documentação referida no **item 6.5.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no *link* próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;
 - b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.7.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 6.7.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 6.7.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 6.8. O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
- 6.8.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de um cargo previsto no presente Edital deverá atender **ao** disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições realizadas.
 - 6.8.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 - 6.8.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.
- 6.9. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 6.7. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.
- 6.10. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) será **publicada única e oficialmente** na data prevista de **16 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.10.1. O candidato que tiver **indeferida** a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) poderá interpor recurso no prazo das **10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
 - 6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 6.10.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição



Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo) Operador de Máquinas Operador Locutor de Rádio	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 15 10 -
Agente de Desenvolvimento Infantil Auxiliar de Saúde Bucal Desenhista Inspetor de Alunos Operador de Bombas Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA) Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Técnico de Enfermagem Técnico de Gravação Técnico de Saúde Bucal Técnico de Segurança do Trabalho Topógrafo	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	15 10 5 20
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	15 15 20 -
Assistente Social	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Prova Dissertativa - Questões Dissertativas Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	10 10 5 5 30 3 -
Jornalista	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Prova Dissertativa - Questões Dissertativas Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	15 10 5 30 3 -

PEB II – Educação Especial (Professor de Braille e de Professor de Libras), de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

7.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no **Anexo I**, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no **Anexo II**.

7.4. A **prova dissertativa**, para os cargos de **Assistente Social** e de **Jornalista**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo.

7.4.1. A prova dissertativa será composta de 3 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e para respostas definitivas.

7.4.2. A prova objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente.

7.4.3. Na sua correção serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver o tema, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização, a análise e a síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. A Banca deverá considerar o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição. Considerar-se-á, também, o conhecimento do vernáculo. Essa prova será elaborada nos termos do disposto no **Anexo II** deste Edital. Sua avaliação será realizada nos termos do disposto nos **itens 8.18. até 8.18.9.** deste Edital.

7.5. A **prova de títulos**, para os cargos de **Analista de Saneamento**, de **Arquiteto**, de **Assistente Social**, de **Jornalista**, de **Bibliotecário**, de **Contador**, de **Dentista (Clínico Geral ou Generalista)**, de **Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)**, de **Dentista (Odontopediatra)**, de **Dentista (Protesista)**, de **Educador Esportivo**, de **Enfermeiro**, de **Engenheiro (Ambiental)**, de **Engenheiro (Civil)**, de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, de **Farmacêutico**, de **Fiscal**, de **Fisioterapeuta**, de **Fonoaudiólogo**, de **Médico Veterinário**, de **Nutricionista**, de **Pedagogo**, de **Psicólogo**, de **Terapeuta Ocupacional**, de **Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)**, de **Médico (Clínico Geral)**, de **Médico (Ginecologista)**, de **Médico (Infectologista)**, de **Médico (Pediatra)**, de **Médico da Família (Generalista)**, de **Médico do Trabalho**, de **Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Artes**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Ciências**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista)**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Geografia**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – História**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Inglês**, de **Professor Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa** e de **Professor Educação Básica II – PEB II – Matemática** – de caráter eminentemente classificatório – será realizada nos termos do disposto nos **itens 8.20. até 8.20.21** deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

8.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de Jaguariúna/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Jaguariúna/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

8.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do



026

- ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 8.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).
- 8.10. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 8.11. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da(s) prova(s)** – deverá:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da(s) prova(s), devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s);
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s).
- 8.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da(s) prova(s).
- 8.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **Capítulo XV** deste Edital.
- 8.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
- 8.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à(s) prova(s), conforme convocação **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariuna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado. A não participação do candidato **na prova de títulos** não o excluirá deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova;
 - a1) a não participação do candidato na prova de títulos não excluirá deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova;
 - b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b", do item 8.4.**, deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) estiver, no local de prova(s), portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e suas alíneas**, deste Edital;



Arquiteto
Assistente Social
Bibliotecário
Contador
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)
Dentista (Odontopediatra)
Dentista (Protesista)
Educador Esportivo
Enfermeiro
Engenheiro (Ambiental)
Engenheiro (Civil)
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Jornalista
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)
Médico (Ginecologista)
Médico (Infectologista)
Médico (Pediatra)
Médico da Família (Generalista)
Médico do Trabalho
Médico Veterinário
Motorista (CNH C)
Nutricionista
Pedagogo
Professor de Educação Básica II – PEB II –Artes
Professor de Educação Básica II – PEB II –Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Generalista)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

c) em 07 de novembro de 2021, no período da tarde, para os cargos de:

Agente de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar de Saúde Bucal



Bibliotecário
Contador
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)
Dentista (Odontopediatra)
Dentista (Protesista)
Educador Esportivo
Enfermeiro
Engenheiro (Ambiental)
Engenheiro (Civil)
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Farmacêutico
Fiscal
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)
Médico (Clínico Geral)
Médico (Ginecologista)
Médico (Infectologista)
Médico (Pediatra)
Médico da Família (Generalista)
Médico do Trabalho
Médico Veterinário
Nutricionista
Pedagogo
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
Professor de Educação Básica II – PEB II –Artes
Professor de Educação Básica II – PEB II –Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Generalista)
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Professor de Braille)
Professor de Educação Básica II– PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

c) da prova objetiva será de 3 (três) horas para os seguintes cargos:



Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

8.17.1. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

8.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

8.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

8.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

8.18. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (para os cargos de Assistente Social e de Jornalista)

8.18.1. No ato da realização da **prova dissertativa** (que será realizada juntamente com a prova objetiva) o candidato receberá, também, o caderno dessa prova.

8.18.2. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno dessa prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.3. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno da prova dissertativa por erro do candidato.

8.18.4. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

8.18.5. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.18.5.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP, o texto, especificando oralmente a grafia das palavras, assim como os sinais gráficos de acentuação e de pontuação.

8.18.6. É vedado ao candidato – o que poderá ocasionar atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato deste Concurso:

- a) a utilização de material de consulta;
- b) acrescentar/juntar (ou inserir folhas adicionais à prova) ou excluir/tirar folha do corpo da prova, seja para rascunho ou como parte ou resposta definitiva. Para que o candidato não seja prejudicado deverá atentar para os **espaços específicos** destinados à elaboração do rascunho e do texto definitivo;
- c. substituir folhas de textos definitivos por erro do candidato.



atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

8.19.11. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

8.19.12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.19.13. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.19.14. Aplicam-se, no que couber, quando da aplicação da prova prática, as disposições estabelecidas nos itens **8.1.** até **8.15.**, e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.20.1. Participarão da prova de títulos os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e/ou habilitado na prova dissertativa e/ou habilitado na prova prática, quando for o caso, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Nº DE CANDIDATOS (LISTA GERAL)
ANALISTA DE SANEAMENTO	10
ARQUITETO	10
ASSISTENTE SOCIAL	20
BIBLIOTECÁRIO	10
CONTADOR	10
DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA)	10
DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS)	10
DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)	10
DENTISTA (PROTESISTA)	10
EDUCADOR ESPORTIVO	20
ENFERMEIRO	10
ENGENHEIRO (AMBIENTAL)	10
ENGENHEIRO (CIVIL)	10
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10
FARMACÊUTICO	10
FISCAL	10
FISIOTERAPEUTA	10
FONOAUDIÓLOGO	10
JORNALISTA	10
MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)	10
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	10
MÉDICO (GINECOLOGISTA)	10
MÉDICO (INFECTOLOGISTA)	10
MÉDICO (PEDIATRA)	10
MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)	10
MÉDICO DO TRABALHO	10
MÉDICO VETERINÁRIO	10
NUTRICIONISTA	10
PEDAGOGO	10



Enfermeiro
Engenheiro (Ambiental)
Engenheiro (Civil)
Farmacêutico
Fiscal
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Jornalista
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)
Médico (Ginecologista)
Médico (Infectologista)
Médico (Pediatra)
Médico da Família (Generalista)
Médico do Trabalho
Médico Veterinário
Nutricionista
Pedagogo
Professor de Educação Básica II – PEB II –Artes
Professor de Educação Básica II – PEB II –Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Generalista)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

c) em 01 a 05.12.2021, para os cargos de:

Cargos (em ordem alfabética)
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Professor de Braille) PP
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras) PP

8.20.5. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;
- c) localizar este Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – PJAG1901;
- d) acessar o link “Envio de Documentos”; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - d1) no “campo” denominado “**Doutorado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
 - d2) no “campo” denominado “**Mestrado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
 - d3) no “campo” denominado “**Especialização**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
 - d4) no “campo” denominado “**Alteração/Requisito**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos requisitos para posse no cargo, caso seja necessário apresentá-lo (item 8.20.5.h e seus subitens deste Capítulo);
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviá-los por partes, desde que cada parte contenha a imagem completa do



8.20.14. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabela de Títulos (**item 9.4.2.** deste Edital), o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste **Capítulo**, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

8.20.15. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- a) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente, assim como a identificação do assinante;
- b) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão
- c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

8.20.16. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile.

8.20.17. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

8.20.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

8.20.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos, previsto no item 8.20.4 deste Edital, de acordo com o cargo a que concorre.

8.20.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

IX – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S)

9.1. Da prova objetiva (todos os cargos em concurso):

9.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

9.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões dessa prova (ou seja, nota igual ou superior a 50,00),

9.1.6. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto no **item 9.1.5.** deste Edital (todos os cargos);
- c) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a realização da prova prática (cargos de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)**, de **Operador de Máquinas**, de **Operador Locutor de Rádio**, de **Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)** e de **Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)**);
- d) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a correção da prova dissertativa (cargo de **Assistente Social** e de **Jornalista**).

9.1.7. O resultado da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariuna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”,

os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.4.2. Serão considerados títulos:

- a) para os Cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –ARTES**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –CIÊNCIAS**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA)**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILE)**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA** e de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA**:

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade a que concorre	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	5,0	1	5,0
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade a que concorre		3,0	1	3,0
c) Especialista na área da Educação ou na da especialidade a que concorre	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	2	2,0
Pontuação Máxima		10,0 (dez)		

- b) para os demais cargos, com prova de títulos:

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
a) Doutor na área de formação prevista no requisito para posse no cargo	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	5,0	1	5,0
b) Mestre na área de formação prevista no requisito para posse no cargo		3,0	1	3,0
c) Especialista na área na área de formação prevista no requisito para posse no cargo	Certificado/Declaração de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	1	1,0
Pontuação Máxima		9,0 (nove)		

9.4.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso Público.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá:

- a) para os cargos que contam **somente com a prova objetiva**: corresponderá à nota obtida na prova objetiva;
- b) para os cargos que contam com **prova objetiva e prova prática**: corresponderá à somatória das



- aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- g) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.5. para o cargo de Assistente Social:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- f) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.6. para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação de títulos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- g) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.7. para o cargo de Jornalista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.8. para os cargos de Analista de Saneamento, de Arquiteto, de Bibliotecário, de Contador, de Dentista (Clínico Geral ou Generalista), de Dentista (Especialista em Pacientes Especiais), de Dentista (Odontopediatra), de Dentista (Protesista), de Educador Esportivo, de Enfermeiro, de Engenheiro (Ambiental), de Engenheiro (Civil), de Engenheiro de Segurança do Trabalho,



- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 12.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
 - a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
 - b) outra Lista Especial: apenas os candidatos habilitados que concorrem como pessoa com deficiência.
- 12.3. Os candidatos serão ordenados e classificados **por cargo**.

XIII – DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso relativamente:
 - a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
 - d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
 - e) à aplicação da(s) prova(s);
 - f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 13.3.** deste Edital);
 - g) ao resultado da prova objetiva;
 - h) ao resultado da prova prática;
 - i) ao resultado da prova dissertativa;
 - j) ao resultado da prova de títulos;
 - k) à classificação prévia.
- 13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da **publicação** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou à data da publicação que ocorrer única e oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou do fato que lhe deu origem.
- 13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 13.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 13.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.
- 13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - 13.7.1. Será liminarmente indeferido:
 - a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* "Recursos" na página específica deste Concurso;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
 - 13.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste

- 14.4. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html), com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades de lotação em que existam vagas.
- 14.5. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial-Pessoas com Deficiência, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.
- 14.6. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 14.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade deste Certame, as publicações no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).
- 14.8. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- 14.9. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XV – DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse;
- 15.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).
- 15.2.1. O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial-pessoas com deficiência), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Complementar nº 209/2012, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 15.3. Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna (Lei Complementar nº 209/2012).
- 15.4. Por **ocasião da posse** serão exigidos dos candidatos nomeados a entrega de documentos que comprovem:
- ter completado a idade mínima de acordo com os requisitos estabelecidos nos **itens 1.2. até 1.2.4.** deste Edital;
 - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - todos** os requisitos básicos para o exercício do respectivo cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto nos **itens 1.2. e 2.4.5.** deste Edital, consubstanciado no:
 - diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do cargo (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo respectivo órgão competente;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 - o atendimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 209/2012;
 - ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).
- 15.4.1. A Prefeitura de Jaguariúna poderá solicitar, aos candidatos, a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 15.4.2. A Prefeitura de Jaguariúna, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC – Ficha de Identificação do Candidato - a reprodução de



Jaguariúna.

- 17.9. Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição, as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto nos **itens 2.13. até 2.13.2.** deste Edital, sendo que, **após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso**, a **solicitação de alteração** deverá ser protocolada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura de Jaguariúna, Rua José Alves Guedes, 370, Centro, cidade de Jaguariúna, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- 17.10. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.11. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 17.12. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).
- 17.13. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), , sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.14. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.15. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 17.16. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 17.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Permanente de Concursos Públicos da Prefeitura de Jaguariúna.
- 17.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 17.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 17.20. Em virtude das vedações do artigo 8º, incisos IV e V, da Lei Complementar 173/2020, até 31/12/2021, somente serão convocados candidatos aprovados para reposição de cargos decorrentes de vacância.

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
Agente de	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica,



municipais, e executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

Cargos de: ENSINO MÉDIO

Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
Agente de Desenvolvimento Infantil	Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados de crianças em suas necessidades diárias, sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas e na recepção e cadastramento dos pacientes. Efetuar a higienização e conservação dos instrumentos e equipamentos utilizados.
Desenhista	Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.
Inspetor de Alunos	Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola.
Operador de Bombas	Operar todo o processo de captação de água, manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos Controlar níveis de reservatórios: Verificar o funcionamento de dosadores. Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento da águas Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor. Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETA	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos, operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.
PROF ED BASICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação



	atribuições pertinentes ao cargo e área.
Dentista (Odontopediatra)	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Dentista (Protesista)	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Educador Esportivo	Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.
Enfermeiro	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
Engenheiro (Ambiental)	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro (Civil)	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.
Farmacêutico	Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica a equipe de saúde do Município. Realizar fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos.
Fiscal	Efetua a fiscalização em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Município, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, elaborando relatórios de controle e apuração. Emite e lavra notificações e autos de infração, entre outros dispositivos de autuação.
Fisioterapeuta	Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.
Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.
Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico (Clínico Geral)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de



	<p>planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (professor de braille)	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrando aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (professor de libras)	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrando aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for</p>

	<p>Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
<p>PROF ED BASICA II - PEB II - GEOGRAFIA</p>	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
<p>PROF ED BASICA II - PEB II - HISTÓRIA</p>	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>

	<p>pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
Psicólogo	<p>Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajuda-los na sua recuperação e integração social.</p>

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE OPERACIONAL, JARDINEIRO e SEPULTADOR.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AGENTE DE APOIO À SAÚDE, ELETRICISTA, MOTORISTA (CNH C), MOTORISTA (CNH D HABILITADO PARA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA), MOTORISTA (CNH D TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO), OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO E VIGILANTE PATRIMONIAL.



do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Noções de primeiros socorros. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de biossegurança. Tratamento Fora do Domicílio – TFD (Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde).

MOTORISTA (CNH D TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO)

Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Portaria DETRAN-SP nº 1.310 de 01.08.2014. Mecânica básica de veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Tipos de Máquinas: Patrol, Escavadeira, Retroescavadeira, Trator de esteira e Pá Carregadeira. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO

Conhecimentos Específicos: Características do rádio como meio de comunicação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. História do rádio no Brasil. O Rádio e a educação. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública.

VIGILANTE PATRIMONIAL

Conhecimentos Específicos: Serviços de portaria. Noções de segurança patrimonial. Vigilância do



Educação Nacional. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confeção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional da ASB. Atribuições da ASB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DESENHISTA

Conhecimentos Específicos: Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus e o seu conteúdo. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCAD 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfície. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D. Lei complementar nº 167/06 – Plano Diretor. Lei complementar nº 168/06 – Uso e Ocupação do Solo. Lei complementar nº 169/06 – Parcelamento do Solo. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

INSPETOR DE ALUNOS

Conhecimentos Específicos: Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas do trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 15 a 18- A, 53 a 59. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).



noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam a reprodução e a edição de sinais; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam o tratamento de sinais, como filtragem, amplificação e equalização. Sony SoundForge Pro 10 (mesa de áudio digital). Cubase. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Radiografias intraorais: técnicas, revelação, montagem e arquivamento. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Isolamento do campo operatório. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional da TSB. Atribuições da TSB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aplicação de cariostático. Afição de instrumental periodontal. Remoção de biofilme e cálculo dental supragengivais. Inserção e distribuição de materiais odontológicos no preparo cavitário. Acabamento e polimento de restaurações. Remoção de suturas. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TOPÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico - analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em grados e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapoligonais. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD, ARCGIS, ARC MAP, TOPOGRAFIC. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas



- JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 – 208.
- LERNER, Delia. A matemática na escola – aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, José. A aprendizagem de ser educador.
- MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.
- PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24.
- QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
- RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.
- ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.
- VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
- WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000 (capítulos 4 e 8).

Legislação:

- A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.
- Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.
- Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
- Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.
- Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).
- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).
- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).
- Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro De 1989 – Dispõe Sobre o Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência, sua Integração Social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, Institui a Tutela Jurisdicional de Interesses Coletivos ou Difusos dessas Pessoas,



saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Noções de Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevivência das bactérias. Estabilização das excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto da Cidade – Lei; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo, legislação de regularização fundiária; Lei Orgânica do Município; Planos Diretores; legislação local específica aplicável a intervenções de arquitetura e urbanismo. Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal e legislação aplicável a Habitação de Interesse Social; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade – viário, de transportes urbanos – circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Conceitos fundamentais, legislação e metodologia aplicáveis à preservação ambiental e da paisagem e conservação de recursos naturais: Política Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; Fundações: tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana, compreendendo os diferentes elementos da construção e os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Orçamento e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços, instrumentos de controle – Curvas ABC. Programação de obras – Curva S, redes de PERT/CPM. Racionalização do projeto e da construção. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações – e regulamentação local. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código



tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações). Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA)

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS)

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes com anestésicos locais. Anestesia geral em pacientes com necessidades especiais. Sedação consciente. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. O uso do laser em odontologia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais: (deficientes mentais, deficientes físicos, pacientes portadores de anomalias congênitas, pacientes com distúrbios comportamentais, transtornos psiquiátricos, distúrbios sensoriais e de comunicação, pacientes portadores de doenças sistêmicas crônicas, pacientes com doenças infectocontagiosas, pacientes irradiados, transplantados, oncológicos, gestantes e imunocomprometidos).



049

esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). Medidas e avaliação em educação física: definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotopia. Avaliação postural. Bioestatística. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. Aprendizagem motora: conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento motor: visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológico-humanistas, cognitivo-desenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do desporto. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Patologia: conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Farmacologia: conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem a pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem a pacientes com



prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1.1. NR-17 – Adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.2. Conceitos e características da ergonomia. 1.3. Fisiologia do trabalho. 1.4. Aplicações de forças. 1.5. Aspectos antropométricos. 1.6. Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2. Gerência de Riscos. 2.1. NR-4 - Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3. Custo de acidentes. 2.4. Levantamento de riscos ambientais. 2.5. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6. Avaliação de Riscos. 3. Ruídos e Vibrações. 3.1. NR-15 – atividades e operações insalubres. 3.2. Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3. Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4. Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4. Temperatura Extremas e Pressões. 4.1. NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2. Sobrecarga térmica. 4.3. Temperaturas baixas. 4.4. Ventilação geral. 5. Agentes Químicos. 5.1. Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2. Limites de tolerância. 5.3. Técnicas de reconhecimento. 5.4. Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5. Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6. Acidentes de trabalho. 6.1. Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2. Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3. Riscos das principais atividades laborais. 7. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1. Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8. Ambiente e doenças do trabalho. 8.1. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9. Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3. NR-8 – Edificações. 9.4. NR-21 - Trabalhos a céu aberto. 9.5. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10. Proteção ao meio ambiente. 10.1. NR-25 - Resíduos industriais. 11. Proteção contra incêndios e explosões. 11.1. NR-23 - Proteção contra incêndios. 11.2. NR-26 - Sinalização de segurança. 12. Probabilidade e estatística. 12.1. Cálculo de probabilidade. 12.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4. Modelos probabilísticos. 12.5. Análises estática e dinâmica de observações. 12.6. Noções de testes de hipóteses.



Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Legislação: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Lei Orgânica do Município; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Licitações Públicas e suas alterações (Lei nº 8.666/93); Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: Clínica Médica de Pequenos Animais: prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações; Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças; Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Vigilância Ambiental; Zoonoses e Saúde Pública; Análise de risco, Bioestatística e Estatística; Zoonoses: conceituação e classificação; Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites,



estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização. BRASIL/MEC: Plano Nacional da Educação – Educação Especial. BRASIL: Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. BRASIL: Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2001. BRASIL/MEC: Base Nacional Comum Curricular. BRASIL/MEC: Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica, 2001. Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.436/02: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Decreto nº 5.626/05. Lei nº 10.098/94: Acessibilidade – Artigo 18. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital-dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Planejamento e organização de serviços que realizam a composição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com transtorno psíquico e transtornos decorrentes do uso problemático de substâncias psicoativas.. A integralidade do cuidado e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com transtorno psíquico: processos de desinstitucionalização. Práticas, Manejos e Intervenções Grupais. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador, A Terapia Ocupacional nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações Transição demográfica e epidemiológica. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil.



Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CARGOS: MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL), MÉDICO (CLÍNICO GERAL), MÉDICO (GINECOLOGISTA), MÉDICO (INFECTOLOGISTA), MÉDICO (PEDIATRA), MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA) E MÉDICO DO TRABALHO.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do segundo semestre de 2020**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)

Conhecimentos Específicos: História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos



Infecçiosa, Vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO (PEDIATRA)

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)

Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento. Urgência e emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador. Legislação acidentária atualizada; acidentes de trabalho (conceitos, tipos de acidentes). Legislação atualizada em relação às pessoas com deficiência. Constituição Federal: Título II, Capítulo II, Artigo 7º. Título VIII, Capítulo II, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V. Normas Regulamentadoras (atualizadas). Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador



SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte. LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias, nº 8, 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

Legislação

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.

Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino, relações entre arte e jogo. Artes Visuais: história, ensino, elementos da linguagem visual, Música: história, ensino, elementos da linguagem musical. Dança: história, ensino, corpo na dança, Teoria de Laban. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9ª edição, 2014.

_____. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.



São Paulo: Cortez.

DIAS, G.F. *Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana*. São Paulo: Gaia.

LOPES, Sônia. *Coleção BIO* volume único. São Paulo: Editora Saraiva.

ODUM, E. *Fundamentos de Ecologia*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.

POGIBIN, A., PIETROCOLA, M., ANDRADE, R., ROMERO, T. *Física. Conceitos e Contextos. Ensino Médio*. São Paulo: Editora do Brasil. 2016.

PURVES, W.K; SADAVA, D; ORIANIS; G.H.; HELLER, H.C. *Vida, A Ciência da Biologia*. São Paulo: Artmed.

RAVEN, P.H. *Biologia Vegetal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Ciências. São Paulo: SE, 2019. p. 375 – 394.

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

TITO, P. e CANTO, E. *Química na abordagem do cotidiano*. São Paulo: Moderna.

USBERCO, J. e SALVADOR, E. *Química*. São Paulo: Saraiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA)

Conhecimentos Específicos: Princípios e conceitos no campo da educação especial; História da educação especial internacional e no Brasil; Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil; A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas; Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial; Processos de ensino na educação especial; Currículo e Educação Especial; Avaliação na educação especial.

Bibliografia

ARANHA, Maria Salete Fabio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho, Mar. 2001, ano XI, n.º 21, p.160-173.

BEE, H. A criança em desenvolvimento. São Paulo: Editora Harbra Ltda, 1986.

BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de (Orgs). 2 ed. Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Medição, 2011.

BUCHALLA, Cássia Maria; DI NUBILA, Heloisa Brunow Ventura. O papel das classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Revista Brasileira de Epidemiologia, 11(2), 2008.

CAMPELLINI, Vera Lucia Messias Fialho. Avaliação das possibilidades no ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. 2004. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-graduação em Educação especial, 2004.

CAMPOS, Thais Emilia, OLIVEIRA Anna Augusta Sampaio. (2005 janeiro/junho). Avaliação em Educação Especial: o ponto de vista do professor de alunos com deficiência. Estudos em Avaliação Educacional, 16(31), 28.

CARNEIRO, Maria Sylvia Cardoso. Reflexões sobre a avaliação da aprendizagem de alunos da modalidade Educação Especial na Educação Básica Revista Educação Especial, v. 25, n. 44, p. 513-530, set./dez. 2012.

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

EFFGEN, Ariadna Pereira Siqueira, Educação especial e currículo escolar: possibilidades nas práticas pedagógicas cotidianas. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2011.

GAVILAN, Paloma. O trabalho cooperativo: uma alternativa eficaz para atender à diversidade. In: ALCÚDIA, R. Atenção à diversidade. Porto Alegre: Artmed, 2002.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

_____. Algumas concepções de educação do deficiente. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas (SP): Autores Associados, 2004.

JESUS, Denise Meyrelles de; BAPTISTA, Claudio Roberto; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa; VICTOR, Sonia Lopes (Orgs). 2 ed. Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa. Porto Alegre: Editora Medição, 2009.

LURIA, A. R. Curso de Psicologia Geral. Volumes I, II, III e IV RJ: Editora Civilização Brasileira S.A. 1991.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. MEC, SEESP, 2008.

BRASIL. Decreto nº. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011

BRASIL. Decreto n.º 7.612, de 17 de novembro de 2011. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem limite. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei no. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.

BRASIL. Lei no. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. Decreto no. 8.368, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei no. 12.765, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.

Declarações internacionais

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

UNICEF. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.

Atendimento Educacional Especializado

SCHIRMER, Carolina R., BROWNING, Nádia; BERSCH, Rita de Cassia Reckziegel; MACHADO, Rosângela Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

GOMES, Adriana L. Limaverde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira de- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Mental, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

SÁ, Elizabet Dias; CAMPOS, Izilda Maria de Campos; SILVA, Myriam Beatriz Campolina- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo Atendimento Educacional Especializado em Pessoa com Surdez, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva /Edilene Aparecida Ropoli ... [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual / Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 2. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

DOMINGUES, Celma dos Anjos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual : baixa visão e cegueira / Celma dos Anjos Domingues ... [et.al.]. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ;[Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 3. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

ALVEZ, Carla Barbosa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ;[Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 4. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:



058

Inclusão. Grafia Química Braille para Uso no Brasil / elaboração: RAPOSO, Patrícia Neves. [et al.]. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: SECADI, 2012. 2ª edição. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192

FELLIPE, J. A. M.; FELLIPE, V. L. R. Orientação e mobilidade. São Paulo: Laramara, 1997. HADDAD, Maria Aparecida Onuki, SAMPAIO, Marcos Wilson e JOSÉ, Newton Kara. Auxílio para baixa visão. Vol.1. São Paulo: Laramara, 2001. LIMA, Eliana Cunha; NASSIF, Maria Christina Martins; FELIPPE, Maria Cristina Godoy Cruz. Convivendo com a baixa visão: da criança à pessoa idosa. São Paulo: Fundação DorinaNowill para Cegos, 2008. MASI, Ivete et al. Formação de professor: deficiente visual - educação e reabilitação. Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: <http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao-e-reabilitacao.htm>

NERES, Celi C. e AGUENA, Patrícia N. O ensino de artes visuais na escola comum: vivências e memórias de alunos cegos. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016. SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (orgs.). Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos. Jundiaí (SP). Paco Editorial, 2013, capítulo 4.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)

Conhecimentos Específicos: O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Classificação geral das Deficiências Auditivas/Surdez. Surdez pré-linguística e pós-linguística. Legislação Específica da área de DA/Surdez. Métodos, Técnicas, Recursos e Avaliação no Ensino de Alunos com Deficiência Auditiva/Surdez (Oralismo, Bilinguismo, Comunicação Total, Gestuno). Histórico da Educação dos Surdos. Métodos e Necessidades Educacionais. Prática de LIBRAS. Ensino e aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais. Língua Portuguesa como segunda língua. Práticas Educacionais: Alfabetização. Apoio e orientação aos alunos com deficiência auditiva/surdez, sua família e comunidade escolar.

Bibliografia

BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida. Absurdo ou Lógica: Os surdos e sua produção linguística. Belo Horizonte: Editora Profetizando Vida, 2000.

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Mirlene Ferreira Macedo Damázio. SEESP/SEED/MEC - Brasília/DF 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_da.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Vol2 Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ideias para ensinar português para surdos. Elaboração: Ronice Muller Quadros, Magali L. P.Schmiedt. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli... [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/292567/>

CAPOVILLA, Fernando César, RAPHAEL Walkíria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado: traduzido da L.S. Brasileira I e II, São Paulo: Editora da Universidade de S. Paulo, 2001.

NASCIMENTO, G. V. S e SANTOS, R. Aspectos teóricos e conceituais da educação de surdos: conhecimentos para re/pensar a prática. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (orgs.). Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos. Jundiaí



SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Educação Física. SE, 2019. p. 249 – 254. Disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

SCARPATO, M. *Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas*. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. *Educação Física: raízes europeias e Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade–natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

Bibliografia

AB'SÁBER, A. N. *Os domínios de natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Geografia (4.4.1; 4.4.1.2). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>>

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). *A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2001.

CASTELLAR, S. (org.). *Educação Geográfica – teorias e práticas docentes*. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). *Geografia: Conceitos e temas*. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAVALCANTI, L. S. *Geografia, escola e construção de conhecimentos*. 11. ed. Campinas (SP): Papirus, 1998.

COSTA, W. M. *Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

ELIAS, D. *Globalização e agricultura*. São Paulo: Edusp, 2003.

FITZ, P. R. *Cartografia Básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

MARTINELLI, M. *Cartografia temática – caderno de mapas*. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A. C. R. *Geografia – pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1981.

PASSINI, E. Y. *Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. *Geografia em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. *Para ensinar e aprender Geografia*. Cortez: 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995

_____. *Ecogeografia do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil – território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Geografia. São Paulo: SE, 2019. p. 407 – 448. Disponível em:



instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

- ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, Betty Schramper. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Inglesa (4.1.4.; 4.1.4.1.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>.
- BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.
- CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
- CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second or foreign language. 3rd ed. HeinleCengage.
- COLLINS COBUILD English Guides: Confusable words. London: Harper Collins, 1997.
- DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
- DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.
- GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
- HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998.
- _____. The practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use, 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.
- LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage.
- LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.) O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.
- O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.
- RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series : dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.
- ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Língua Inglesa. São Paulo: SE, 2019. p. 283 - 299. Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf
- STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.
- SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP,



061

relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Bibliografia

- BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Matemática (4.2.; 4.2.1.; 4.2.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>.
- BROUSSEAU, Guy. *Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino*. São Paulo: Ática, 2008.
- CURY, Helena Noronha. *Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. 16. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- KFOURI, William. *Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática*. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.
- ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). *Resolução de Problemas: Teoria e Prática*. Jundiaí: Paco, 2014.
- PARRA, Cecila; SAIZ, Irma (org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.
- POLYA, George. *A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. *Investigações Matemáticas na sala de aula*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Matemática. São Paulo: SE, 2019. p. 311 - 360. Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf
- VAN DE WALLE, J. A. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
16.07.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) do Edital de Abertura de Inscrições.
29.07.2021	Início do período de inscrições
29 e 30.07.2021	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Federal nº 13.656/2018
10.08.2021	Divulgação oficial do resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
11 e 12.08.2021	Datas para interposição de recurso(s) ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição



	- do caderno da prova objetiva de todos os cargos, com aplicação em 24.10.2021 - do caderno da prova dissertativa dos cargos de Assistente Social e Jornalista. (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
26.10.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva aplicada em 24.10.2021 2ª .
28.10.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br): - do Edital de convocação para realização da prova objetiva com aplicação em 07.11.2021 (3º dia de aplicação) .
07.11.2021	Aplicação da prova para os cargos (3º dia de aplicação): Agente de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Desenhista, Fiscal, Inspetor de Alunos, Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo), Operador de Bombas, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille), Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras), Técnico de Enfermagem, Técnico de Gravação, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo.
09.11.2021	Divulgação oficial do caderno da prova objetiva de todos os cargos, com aplicação em 07.11.2021 (3º dia de aplicação) . (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
09.11.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva aplicada em 07.11.2021 (3º dia de aplicação)
DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de julho de 2021.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



063

Ofício SEGOV-nº 0294/2023.

Jaguariúna, aos 28 de março de 2023.

Ref.: Resposta ao Ofício Câmara nº 060/23 – Solicita esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, que altera as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício ~~PRE~~ em epígrafe, informamos, de acordo com os esclarecimentos da Secretaria de Saúde, as atribuições atuais do cargo de Agente de Apoio à Saúde já são exercidas por outros cargos, tais como, o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Serviços Gerais.

Assim, essa alteração é importante para otimizar a utilização desse servidor pela Secretaria de Saúde, fazendo com que o mesmo realmente exerça funções de apoio à saúde, conforme denomina o seu cargo, atendendo as necessidades dos serviços da nossa rede municipal.

Nesse sentido, essa mudança é de interesse público pois trata-se de uma adequação ao quadro de servidores para a organização do processo de trabalho e conseqüentemente melhor atendimento aos nossos munícipes.

Os servidores públicos ocupantes desse cargo já estão exercendo atribuições compatíveis com a nova descrição de apoio à saúde, devido à demanda dos serviços. Nesse sentido, não haveria mudanças nas funções desempenhadas pelos mesmos.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2023.03.28 16:30:29
-03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ROTOCOLO	
Nº de Ordem	494
Fis. Nº	291 Livro Nº 042
28/03/23 Ano	
Secretária	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 013/2022

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS
e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO no Projeto de Lei
Complementar nº 013/2022.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE
CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do excelentíssimo senhor prefeito, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe substitui o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.

Consta no projeto que o Anexo II da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, fica substituído pelo que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante, em razão da alteração da descrição sumária das atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.

Efetivamente, são previstas na Lei Complementar nº 209/2012, as atribuições atuais do cargo: “exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da unidade de vigilância da Secretaria

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
em Sessão de _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO¹
DE 11/04/2023

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 013/2022

Primeiramente, verifica-se que a iniciativa legislativa da matéria do projeto de lei complementar em epígrafe é exclusiva do Prefeito, conforme disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.”

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 é legal, conveniente e oportuno.

Porém, por se tratar de projeto de Lei Complementar, necessária é a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, consoante disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer das Comissões Permanentes.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



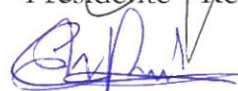
Projeto de Lei Complementar nº 013/2022

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de abril de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente - Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice - Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 013/2022


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente - Relator


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice - Presidente


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O PROJETO DE LEI DO ORGANOGRAMA

DESCRICAÇÃO / ANO	2023	2024	2025
a) Total da previsão das despesas correntes e capital	7.704.000,00	9.960.000,00	10.495.000,00
b) Dotação de pessoal	4.488.300,00	5.225.000,00	5.506.000,00
c) Dotação de obrigações patronais	1.237.500,00	1.457.000,00	1.535.000,00
d) Dotação para Despesa com Pessoal (B+C)	5.725.800,00	6.682.000,00	7.041.000,00
e) Dotação para as demais despesas	1.978.200,00	3.278.000,00	3.454.000,00
Dotação de pessoal e obrigações patronais em 2024 - LDO 2024, em 2025 aplicado o índice 5,36% INPC - MAR/2023 em relação ao total da previsão das despesas correntes e capital			

SITUAÇÃO ATUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023			
1) Total da folha de pagamento	3.627.672,60		
2) Total das obrigações patronais	994.372,41		
3) Despesa total com pessoal (1 + 2)	4.622.045,01		
Despesa total com pessoal em relação à dotação para despesa com pessoal (3/d)	81%		
Total da folha de pagamento em relação ao total da previsão das despesas (1/a) - Limite 70%	47%		
Despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%	0,0065%		

SITUAÇÃO PROJETO PARA EXERCÍCIO DE 2023/2024/2025			
1) Total da folha de pagamento	3.905.568,38	4.714.686,44	5.088.634,04
2) Total das obrigações patronais	1.073.925,60	1.316.661,02	1.428.845,30
3) Despesa total com pessoal (1 + 2)	4.979.493,98	6.031.347,45	6.517.479,34
Despesa total com pessoal em relação à dotação para despesa com pessoal (3/d)	86%	71%	93%
Total da folha de pagamento em relação ao total da previsão das despesas (1/a) - Limite 70%	50%	48%	49%
Despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%	0,0075%		

Obs: Estimativa da Receita do Município de Jaguarüna para Exercício 2023 R\$ 721.130.000,00

Sandra Regina C. Neri
Contadora
CRC 1SP183283/O-3



609

2023 - Formata atual c/1,5%



Fórmula como recebem os diretores antes da aprovação do projeto em 2023 (os adicionais não entram sobre a base)

Matrícula	Descrição do cargo (descrever todos os cargos) - Atualização	Tipo de ocupação	Ctd de Cargos Ocupados em 2023	REMUNERAÇÃO MENSAL POR CARGO COM 1,5% REAJUSTE (ATUAL DIRETORIA)			13º		TOTAL	MENSAL	CUSTOS TOTAIS 2023		R\$ (12%)	R\$ (8%)
				Adicionais	Gratificações	Férias	Total Mensal	ANUAL			Total Mensal			
170	Advogado Temporário	Servidor	1	5.398,53	0	299,92	449,88	R\$	6.148,33	R\$	73.779,91	R\$	16.231,58	R\$
117	Advogado Legíslativo***	Servidor	1	5.398,53	539,85	329,91	494,87	R\$	6.763,16	R\$	81.157,90	R\$	17.854,74	R\$
74	Analista Compras-fo	Servidor	0	4.934,54	0	0,00	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$
75	Analista Legíslativo	Servidor	220	4.934,54	3.709,89	492,47	738,70	R\$	10.095,60	R\$	121.147,21	R\$	26.652,39	R\$
76	Assessor Imprensa	Servidor	880	4.934,54	986,91	377,86	566,79	R\$	6.148,33	R\$	73.779,91	R\$	16.231,58	R\$
141	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	299,92	299,92	R\$	3.460,98	R\$	41.531,76	R\$	9.504,25	R\$
151	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
171	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
163	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
126	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
166	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
154	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
155	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
156	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
102	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
153	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
152	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
162	Assessor Parlamentar	Servidor	1	3.161,06	0	175,61	175,61	R\$	3.336,67	R\$	40.040,04	R\$	9.240,25	R\$
34	Coord. Adm. e Financeiro***/Téc.Contabil	Servidor	1	6.838,26	5.128,68	82,17	664,83	R\$	11.934,92	R\$	143.219,04	R\$	32.490,25	R\$
74	Coord. Compras e Licitação/Analista Compras	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
35	Diretor Contábil e Financeiro/Téc.Cont.	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
115	Coord.T/Téc.CI	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
2	Diretor Financeiro***-CLIC/D	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
4	Diretor Financeiro***-CLIC/D	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
172	Diretor Jurídico	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
41	Mercado Regulatório	Servidor	1	7.087,85	5.318,88	47,52	689,10	R\$	12.533,37	R\$	150.400,44	R\$	33.590,25	R\$
40	Fragor	Servidor	1	2.161,06	0	0,00	0	R\$	2.161,06	R\$	25.932,72	R\$	5.856,61	R\$
77	Recepcionista***	Servidor	1	2.161,06	0	0,00	0	R\$	2.161,06	R\$	25.932,72	R\$	5.856,61	R\$
41	Recepcionista***	Servidor	1	2.765,74	0	829,72	189,25	R\$	3.784,71	R\$	45.416,52	R\$	10.581,58	R\$
7	Servente Continuo***	Servidor	1	2.765,74	0	227,34	227,34	R\$	3.220,42	R\$	38.645,04	R\$	9.240,25	R\$
40	Servente Continuo***	Servidor	1	2.765,74	0	184,38	184,38	R\$	3.050,12	R\$	36.601,44	R\$	8.821,51	R\$
34	Técnico Contábil/Coord. Adm.Financ.	Servidor	0	2.913,82	0	0,00	0,00	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$
35	Técnico Contábil/Diretor Financ.	Servidor	0	2.913,82	0	0,00	0,00	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$
4	Técnico Legislativo***	Servidor	1	2.913,82	0	0,00	0,00	R\$	2.913,82	R\$	34.965,84	R\$	8.400,61	R\$
115	Técnico II	Servidor	1	2.913,82	0	0,00	0,00	R\$	2.913,82	R\$	34.965,84	R\$	8.400,61	R\$
140	Técnico III	Servidor	1	2.913,82	0	0,00	0,00	R\$	2.913,82	R\$	34.965,84	R\$	8.400,61	R\$
138	Vigilante Patrimonial***	Servidor	1	2.675,72	1.605,42	237,84	356,76	R\$	4.675,74	R\$	56.108,88	R\$	13.552,21	R\$
46	Vigilante Patrimonial***	Servidor	1	2.675,72	1.605,42	247,04	370,57	R\$	4.904,39	R\$	58.852,68	R\$	14.713,17	R\$
116	Vigilante Patrimonial***	Servidor	1	2.675,72	1.446,48	229,01	343,52	R\$	4.694,73	R\$	56.336,73	R\$	14.084,94	R\$
142	Vigilante Patrimonial***	Servidor	1	2.675,72	802,72	193,25	289,87	R\$	3.961,56	R\$	47.538,68	R\$	11.880,51	R\$
	TOTAL SERVIDORES			168.954,33		47.325,91	10.737,60	R\$	168.954,33	R\$	2.027.383,72	R\$	466.842,19	R\$
	Presidente da Câmara	Vereador	1	6.892,90	0	0,00	0,00	R\$	6.892,90	R\$	82.714,80	R\$	18.197,16	R\$
	Veredores	Vereador	12	5.762,00	0	0,00	0,00	R\$	57.620,00	R\$	691.440,00	R\$	155.568,00	R\$
	TOTAL VEREDADORES			12.654,90	0	0	0	R\$	12.654,90	R\$	152.154,80	R\$	35.755,16	R\$
	TOTAL VEREDADORES			12.654,90	0	0	0	R\$	12.654,90	R\$	152.154,80	R\$	35.755,16	R\$
	TOTAL VEREDADORES			12.654,90	0	0	0	R\$	12.654,90	R\$	152.154,80	R\$	35.755,16	R\$

Fórmula de Cargos Ocupados em 2023
 3.418.000,00
 1.002.000,00
 1.070.300,00
 235.300,00
R\$ 5.725.600,00

LOA
 R\$ 2.715.229,80
 R\$ 793.635,00
 R\$ 171.442,80
 R\$ 202.327,21
R\$ 4.882.634,81

Limite Constitucional 70%
 Despesas com Pessoal
 Encargos
 R\$ 3.627.672,60
 R\$ 994.372,41
 R\$ 4.622.045,01

Sandra Regina C. Neri
 Contadora
 CRC ISP183283/O-3

R\$ 302.306,05 R\$ **3.627.672,60** R\$ **798.087,97** R\$ **196.284,44**

2023

Projeto Original EVOLUTA 2023 (Adicionais dos Diretores s/ salbase)

Matrícula	Descrição do cargo (descrever todos os encargos)- Atualização	Cargo atual / Cargo da reestruturação	Tipo de ocupação	Ctd. de Cargos Ocupados em 2023	REMINERAÇÃO MENSAL POR CARGO PROJETO INICIAL EVOLUTA			CUSTOS TOTAIS 2023		INSS (12%)	FJTS (8%)
					Salário Base Mensal	Adicionais	Gratificações	MENSAL	ANUAL		
					13º Total Mensal		ANUAL				
					Fórmula Total Mensal		ANUAL				
170	Advogado Temporário		Servidor	1	6.276,13	0	0	6.276,13	75.313,56	873,76	6.803,60
171	Advogado Legatário***		Servidor	1	6.276,13	627,61	0	6.903,74	82.844,88	974,13	83.819,01
74	Analista Compras-fo		Servidor	1	5.785,71	4.302,54	2.643,01	12.731,26	152.775,12	1833,37	149.941,75
75	Analista Legislativo		Servidor	1	5.785,71	4.302,54	220	10.308,75	123.705,00	1485,05	125.190,05
76	Analista Legislativo		Servidor	1	5.785,71	1.147,34	880	7.033,05	84.396,60	1004,77	81.391,37
141	Assessor Imprensa		Servidor	1	6.276,13	0	0	6.276,13	75.313,56	873,76	6.803,60
151	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
171	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
183	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
188	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
152	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
153	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
154	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
162	Assessor Parlamentar		Servidor	1	3.674,92	0	0	3.674,92	44.099,04	521,34	44.620,38
77	Controle Interno		Servidor	1	1.821,44	0	0	1.821,44	21.857,28	260,57	22.139,11
34	Coord. Adm. e Financeiro***/Téc. Contabil		Servidor	0	2.987,36	0	0	2.987,36	35.848,32	428,48	36.276,80
74	Coord. Compras e Licitação/Analista Compras		Servidor	0	8.379,72	0	0	8.379,72	100.556,64	1206,68	101.763,32
35	Coord. Contábil e Financeiro/Téc. Cont.		Servidor	0	8.379,72	0	0	8.379,72	100.556,64	1206,68	101.763,32
115	Coord. II/Téc. II		Servidor	0	8.379,72	0	0	8.379,72	100.556,64	1206,68	101.763,32
2	Diretor Financeiro***, CHCO		Servidor	1	9.978,50	0	0	9.978,50	119.742,00	1437,30	121.179,30
172	Diretor Geral/Téc. Leg. I		Servidor	1	8.379,72	0	0	8.379,72	100.556,64	1206,68	101.763,32
42	Diretor Jurídico		Servidor	1	2.987,36	599,47	220	3.806,83	45.681,96	548,04	46.230,00
40	Motorista Legislativo		Servidor	1	6.000,00	0	0	6.000,00	72.000,00	864,00	72.864,00
74	Ouvidor		Servidor	1	2.622,00	0	0	2.622,00	31.464,00	375,84	31.839,84
77	Pregoeiro		Servidor	1	2.987,36	899,21	220	3.886,57	46.638,84	565,99	47.204,83
41	Recepcionista***		Servidor	1	2.987,36	1.188,94	220	4.176,30	50.115,56	601,56	50.717,12
77	Recepcionista***		Servidor	1	2.987,36	1.188,94	220	4.176,30	50.115,56	601,56	50.717,12
41	Servente Continuo***		Servidor	1	2.987,36	599,47	220	3.806,83	45.681,96	548,04	46.230,00
70	Servente Continuo***		Servidor	1	2.987,36	599,47	220	3.806,83	45.681,96	548,04	46.230,00
34	Técnico Contábil/Coord. Adm. Financeiro		Servidor	1	3.301,37	582,76	0	3.884,13	46.609,56	561,76	47.171,32
35	Técnico Contábil/Diretor Financeiro		Servidor	1	3.301,37	582,76	0	3.884,13	46.609,56	561,76	47.171,32
4	Técnico Legislativo***		Servidor	1	6.869,45	5.120,44	0	11.989,89	143.878,72	1726,55	145.605,27
115	Técnico II		Servidor	1	3.301,37	0	220	3.301,37	39.616,44	475,36	40.091,80
140	Técnico II		Servidor	1	3.301,37	291,38	0	3.592,75	43.113,10	517,53	43.630,63
138	Vigilante Patrimonial***		Servidor	1	2.899,80	1.739,88	0	4.639,68	55.676,16	670,36	56.346,52
46	Vigilante Patrimonial***		Servidor	1	2.899,80	1.739,88	0	4.639,68	55.676,16	670,36	56.346,52
116	Vigilante Patrimonial***		Servidor	1	2.899,80	1.739,88	0	4.639,68	55.676,16	670,36	56.346,52
115	Vigilante Patrimonial***		Servidor	1	2.899,80	1.739,88	0	4.639,68	55.676,16	670,36	56.346,52
142	Vigilante Patrimonial***		Servidor	1	2.899,80	1.739,88	0	4.639,68	55.676,16	670,36	56.346,52
TOTAL SERVIDORES					195.345,83	44.195,61	0	239.541,44	2.874.497,28	344.929,66	3.219.426,94
Presidência da Câmara					6.892,90	0	0	6.892,90	82.714,80	993,12	83.707,92
Vereadores					5.762,00	0	0	5.762,00	69.144,00	832,64	70.076,64
TOTAL VEREDADORES					12.654,90	0	0	12.654,90	151.858,80	1825,76	153.684,56
TOTAL					211.000,73	44.195,61	0	255.196,34	3.026.356,08	366.155,42	3.392.511,50

Folha Servidores R\$ 2.993.125,58
 Encargos Servidores R\$ 873.188,18
 Vereadores R\$ 912.442,80
 Encargos Vereadores R\$ 200.727,42
R\$ 4.979.493,98

LOA

R\$ 2.993.125,58
 R\$ 873.188,18
 R\$ 912.442,80
 R\$ 200.727,42
R\$ 4.979.493,98

Limite Constitucional 70%
 Despesacom Pessoal Encargos

R\$ 3.905.568,38
 R\$ 1.079.925,60
 R\$ 4.979.493,98

Sandra Regina C. Neri
 Coordenadora
 CRC/ISP183283/0-3



071

2025

Projeto Original EVOLUTA 2023 (Adicionais dos Diretores e/ou Analistas) - EXERCÍCIO 2025 - CONCURSADOS

Table with columns: Matrícula, Descrição do cargo (descrever todos os encargos) - Atual/Reservação, Tipo de ocupação, 2025, Salário Base Mensal, Adicionais, Gratificações, Férias Total Mensal, 13º Total Mensal, Mensal, ANUAL, (R\$), (R\$), (R\$), (R\$).

Folha Servidores Encargos Servidores Vereadores Encargos Vereadores R\$ 6.517.479,34

R\$ 4.176.191,24 R\$ 1.228.107,88 R\$ 912.442,80 R\$ 200.737,42

Limite Constitucional 70% Despesas com Pessoal Encargos R\$ 5.038.634,04 R\$ 1.428.845,30 R\$ 6.517.479,34

Sandra Regina C. Neri Contadora CRC 1SP183283/O-3



073



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022.

Substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, fica substituído pelo que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante, em razão da alteração da descrição sumária das atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde.


Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 18 de abril de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Agente de Manutenção	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.
Agente de Serviços de Alimentação	Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.
Agente de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realiza serviços básicos de copa e cozinha, bem como demais serviços correlatos.
Agente Operacional	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de dos próprios municipais e outras atividades.
Jardineiro	Realizar serviços de jardinagem em parques, jardins e logradouros públicos, de acordo com normas e procedimentos da área.
Sepultador	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Agente de Apoio à Saúde	Exercer atividades de apoio aos serviços da saúde, compatíveis com seu nível de formação, tais como, execução de tarefas administrativas, recepção, atendimento ao público, atendimento telefônico, organização de consultórios, busca ativa de pacientes, visitas domiciliares, organização de arquivo, organização de estoques, entre outros.
Auxiliar de Enfermagem	Desenvolver atividades auxiliares de enfermagem, sob supervisão direta dos enfermeiros, nas unidades de atendimento e nos programas de saúde da Prefeitura.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Cuidador de Idoso	Cuidar de pessoas idosas, a partir de objetivos estabelecidos pelo programa, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.
Eletricista	Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.
Mecânico de Veículos	Realizar reparos e manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos automotores da Prefeitura. Substituir peças e testar o desempenho de componentes e sistemas dos veículos.
Motorista	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
Operador de Máquinas	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais. Preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Auxiliar na execução de obras públicas. Realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades.
Operador Locutor de Rádio	Manusear a mesa de som, colocando músicas, vinhetas e informações.
Pajem	Executa serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Executa atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa. Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde. Realiza outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.
Vigilante Patrimonial	Proteger os bens, serviços e instalações públicas do Município e áreas de convivência Municipais. Inspeccionar áreas e instalações prediais fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas. Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos. Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação dos ocupantes nos próprios municipais, e executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
ENSINO MÉDIO	
Agente de Mobilidade	Controlar e fiscalizar o trânsito nas ruas do Município, realizando operações especiais nas vias públicas, advertir e aplicar autos de infração de trânsito e à concessionária do transporte urbano, e executar outras atividades afins e correlata.
Agente Educacional	Propiciar à criança o desenvolvimento global e harmonioso, em todos os aspectos (social, afetivo, cognitivo e perceptivo-motor), respeitando as normas e procedimentos da Secretaria de Educação. Responsabilizar-se por uma classe dentro da Unidade Escolar. Planejar e executar o Plano de Aula (Semanário), respeitando os objetivos da Proposta Pedagógica. Realizar outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.
Agente Social	Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade. Assessorar em atividades específicas da área de atuação. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.
Agente de Desenvolvimento Infantil	Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados de crianças em suas necessidades diárias, sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação.
Assistente de Gestão Pública	Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas e na recepção e cadastramento dos pacientes. Efetuar a higienização e conservação dos instrumentos e equipamentos utilizados.
Desenhista	Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.
Fiscal	Efetua a fiscalização em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Município, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, elaborando relatórios de controle e apuração. Emite e lavra notificações e autos de infração, entre outros dispositivos de atuação.
Inspetor de Alunos	Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Operador de Bombas	Operar todo o processo de captação de água, manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos; Controlar níveis de reservatórios; Verificar o funcionamento de dosadores; Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento da água; Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor; Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETA	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos, operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.
Protético	Executar a confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos, conforme orientação dos cirurgiões dentistas.
Técnico Agrícola	Planejar, executar e monitorar atividades relacionadas aos processos e programas de agricultura local, atendendo e prestando assistência técnica aos munícipes e a outros departamentos da administração.
Técnico Ambiental	Executar atividades técnicas na área ambiental, desenvolvendo estudos e análises e prestando suporte ao licenciamento e monitoramento ambiental da área do Município.
Técnico de Contabilidade	Coordenar e executar serviços de contabilidade financeira orçamentária e patrimonial da Prefeitura.
Técnico de Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação de pacientes.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
Técnico de Gravação	Gravar vinhetas, jornais e programas.
Técnico de Saúde Bucal	Executar atividades de suporte técnico ao Cirurgião Dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes.
Técnico de Segurança do Trabalho	Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Técnico em Tecnologia de Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Telefonista	Operar centrais telefônicas nas unidades da Prefeitura, atendendo e repassando ligações telefônicas de acordo com procedimentos estabelecidos.
Topógrafo	Realizar levantamento para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Analisar documentos e informações cartográficas; entre outras atividades correlatas.

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
	ENSINO SUPERIOR
Analista de Gestão Pública	Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramentos de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão pública.
Analista de Saneamento	Planejar, organizar, orientar, acompanhar e realizar os ensaios, análises químicas, físico-químicas e biológicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Ser responsável técnico pelos procedimentos de laboratório e controle de qualidade. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais das atividades de água e esgoto. Auxiliar no aprimoramento da capacidade e produtividade das Estações de Tratamento.
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, e outras atividades correlatas a área.
Assistente Social	Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.
Auditor Fiscal Tributário	Realizar auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISS; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos-fiscais; fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pelo município; julgar processos do contencioso administrativo-fiscal; elaborar atos administrativos; realizar estudos econômico-tributários; coordenar os sistemas de informação e administrar as unidades de fiscalização; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; verificar a exatidão do recolhimento dos tributos, das alterações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação tributária; proferir pareceres, manifestações e despachos em expediente administrativo; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Bibliotecário	Desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Biólogo	Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente, em especial.
Contador	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, entre outros.
Dentista	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Educador Esportivo	Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.
Enfermeiro	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
Engenheiro	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.
Farmacêutico	Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica à equipe de saúde do Município. Realizar fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos.
Fisioterapeuta	Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.
Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.
Geólogo	Realizar levantamentos, análises e medições de parâmetros geológicos e geofísicos, contribuindo para a obtenção de indicadores ambientais. Realizar vistorias em campo e elaborar mapas e relatórios técnicos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico da Família	Prestar assistência médica integral aos membros das famílias das áreas geográficas de abrangência, efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da população, no âmbito do Programa Saúde da Família.
Médico do Trabalho	Executar medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.
Médico Veterinário	Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.
Pedagogo	Planejar, organizar, desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia clínica. Realizar análises, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Procurador	Compreende as tarefas que se destinam a assessorar o município quanto aos aspectos legais e jurídicos relacionados à sua atividade fim e representar juridicamente a Prefeitura em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.
Psicólogo	Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Terapeuta Ocupacional	Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 283/2023

Jaguariúna, 19 de abril de 2023

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 – Executivo Municipal - substitui o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, para alterar as atribuições do cargo de Agente de Apoio à Saúde, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 10 e 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

